



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2319

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Ibicuí.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: LEANDRO ABADE DOS SANTOS (ADONAIMED DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES), CNPJ Nº 26.772.223/0001-60, sediada a Rua D. Pedro II, Nº 205 - Comércio, Centro, Ibicuí, Estado da Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o Hospital Anita Rodrigues Leal e Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, deste município, de acordo descrição dos produtos constante na proposta comercial.

FUNDAMENTAÇÃO: De acordo *art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

VIGÊNCIA: Prazo de vigência, a contar de **05 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022.**

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ibicuí-BA, em 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2022, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: LEANDRO ABADE DOS SANTOS (ADONAIMED DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES), CNPJ Nº 26.772.223/0001-60, sediada a Rua D. Pedro II, Nº 205 - Comércio, Centro, Ibicuí, Estado da Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o Hospital Anita Rodrigues Leal e Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, deste município, de acordo descrição dos produtos constante na proposta comercial.

FUNDAMENTAÇÃO: De acordo *art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

VIGÊNCIA: Prazo de vigência, a contar de **05 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022**.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ibicuí-BA, em 05 de janeiro/2022.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: LEANDRO ABADE DOS SANTOS (ADONAIMED DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES), CNPJ Nº 26.772.223/0001-60, sediada a Rua D. Pedro II, Nº 205 - Comércio, Centro, Ibicuí, Estado da Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos para o Hospital Anita Rodrigues Leal e Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, deste município, de acordo descrição dos produtos constante na proposta comercial.

FUNDAMENTAÇÃO: De acordo *art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

VIGÊNCIA: Prazo de vigência, a contar de **05 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022.**

VALOR TOTAL: R\$ 47.666,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ibicuí-BA, em 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2022, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: LEANDRO ABADE DOS SANTOS (ADONAIMED DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES), CNPJ Nº 26.772.223/0001-60, sediada a Rua D. Pedro II, Nº 205 - Comércio, Centro, Ibicuí, Estado da Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos para o Hospital Anita Rodrigues Leal e Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, deste município, de acordo descrição dos produtos constante na proposta comercial.

FUNDAMENTAÇÃO: De acordo *art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*

VIGÊNCIA: Prazo de vigência, a contar de **05 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022**.

VALOR TOTAL: R\$ 47.666,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ibicuí-BA, em 05 de janeiro/2022.



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: JOÃO EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 525.305.075-20, RG sob o nº 03923120-85 SSP BA, residente e domiciliada a Região das Traíras, 17 Zona Rural – Ibicuí-BA

OBJETO: Locação do imóvel, situado na rua Tiradentes nº 33, bairro Centro, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família da Sra. **JOELMA ROSA LIMA**, portadora do RG nº 08712966-32 e CPF 037.359.415-16.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de **05 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00(duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ibicuí-Ba, 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2022, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

CONTRATANTE: UM NICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: JOÃO EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 525.305.075-20, RG sob o nº 03923120-85 SSP BA, residente e domiciliada a Região das Trairas, 17 Zona Rural – Ibicuí-BA

OBJETO: Locação do imóvel, situado na rua Tiradentes nº 35, bairro Centro, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família da Sra. **JOELMA ROSA LIMA**, portadora do RG nº 08712966-32 e CPF 037.359.415-16.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de **05 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00(duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ibicuí-Ba, 05 de janeiro/2022.



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: EDINEI SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 614.502.605-78, RG sob o nº 423309552 SSP BA, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, nº 86 Bairro Guarani - Ibicui-Bahia-BA.

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Castro Alves nº 107, 1º andar Bairro Guarani, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família da Sra. **Rosenalva Borges Pereira**, portadora da carteira de identidade RG nº 02436514-90, CPF nº 003.311.425-03.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de **05 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00(duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ibicuí-Ba, 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2022, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: EDINEI SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 614.502.605-78, RG sob o nº 423309552 SSP BA, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, nº 86 Bairro Guarani - Ibicuí-Bahia-BA.

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Castro Alves nº 107, 1º andar Bairro Guarani, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidades de moradia da família da Sra. **Rosenalva Borges Pereira**, portadora da carteira de identidade RG nº 02436514-90, CPF nº 003.311.425-03.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de **05 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00(duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ibicuí-Ba, 05 de janeiro/2022.



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: **EVANÍ LEAL VITORINO**, inscrito no CPF sob o nº 104.441.305-00, RG sob o nº 01.533.894-00 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Dr. Manoel Novaes, nº 26 Bairro Centro - Ibicuí-Bahia.

OBJETO: locação do imóvel, situado na Rua Almir Lopes nº 12 Bairro Tancredo Neves na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **KATIANE SANTOS PEREIRA**, portador(a) do RG nº 15319922-93 SSP-SP e CPF: 051.192.705-30.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2022, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: EVANÍ LEAL VITORINO, inscrito no CPF sob o nº 104.441.305-00, RG sob o nº 01.533.894-00 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Dr. Manoel Novaes, nº 26 Bairro Centro - Ibicui-Bahia.

OBJETO: locação do imóvel, situado na Rua Almir Lopes nº 12 Bairro Tancredo Neves na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **KATIANE SANTOS PEREIRA**, portador(a) do RG nº 15319922-93 SSP-SP e CPF: 051.192.705-30.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: **ARLEIDE SANTOS VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.967.945-08, RG sob o nº 11.587.514-00 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Maiquinique nº 10 Eldorado, Ibicuí-BA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Maiquinique nº 81 Eldorado, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **ANA PAULA SILVA DE SOUSA**, portador(a) do RG nº 57.661.319-8 SSP-SP e CPF: 858.223.255-1.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2022, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: ARLEIDE SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.967.945-08, RG sob o nº 11.587.514-00 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Maiquinique nº 10 Eldorado, Ibicuí-BA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Maiquinique nº 81 Eldorado, Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **ANA PAULA SILVA DE SOUSA**, portador(a) do RG nº 57.661.319-8 SSP-SP e CPF: 858.223.255-1.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: DEBORA MAROTO CAMPOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.590.055-36, RG sob o nº 11586265-09 SSP BA, residente e domiciliado a Rua Antonio Olavo Menezes nº 329 Bairro Tancredo Neves – Ibicuí/BA.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Sabino Lopes Serra nº 12 Bairro Pe. Eugênio Cismázia, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **ALESON CARVALHO DE FREITAS**, portador(a) do RG nº 16869585-52 SSP/BA e CPF: 110.541.255-54.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2022, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: **DEBORA MAROTO CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.590.055-36, RG sob o nº 11586265-09 SSP BA, residente e domiciliado a Rua Antonio Olavo Menezes nº 329 Bairro Tancredo Neves – Ibicuí/BA.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Sabino Lopes Serra nº 12 Bairro Pe. Eugênio Cismázia, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **ALESON CARVALHO DE FREITAS**, portador(a) do RG nº 16869585-52 SSP/BA e CPF: 110.541.255-54.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 179.584.428-07, RG sob o nº 28.277.580-8 SSP SP, residente e domiciliado na Rua José Veiga nº 240 1º andar Bairro Centro, Ibicuí/Ba.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Travessa Giovane Dantas de Sousa, nº 100 Bairro Pe. Eugênio Cismázia na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **DÉBORA DE JESUS OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 16812520-07 SSP-BA e CPF: 087.995.435-32.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 009/2022, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 179.584.428-07, RG sob o nº 28.277.580-8 SSP SP, residente e domiciliado na Rua José Veiga nº 240 1º andar Bairro Centro, Ibicuí/Ba.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Travessa Giovane Dantas de Sousa, nº 100 Bairro Pe. Eugênio Cismázia na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **DÉBORA DE JESUS OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 16812520-07 SSP-BA e CPF: 087.995.435-32.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: DANIEL ALMIEDA BRITO inscrito no CPF sob o nº 069.673.025-15, RG sob o nº 00836663-20 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua José Carlos Ferraz Pinto nº 04 Bairro Tancredo Neves – Ibicuí/BA.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Manoel Lima Matos, nº 40 Bairro Leonor Lima Matos na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **SIRLEIDE PIRES DA SILVA**, portador(a) do RG Nº 16875263-89 SSP-BA e CPF: 092.031.445-79.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2022, VINCULADO A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº 100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADO: DANIEL ALMIEDA BRITO inscrito no CPF sob o nº 069.673.025-15, RG sob o nº 00836663-20 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua José Carlos Ferraz Pinto nº 04 Bairro Tancredo Neves – Ibicuí/BA.

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Manoel Lima Matos, nº 40 Bairro Leonor Lima Matos na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **SIRLEIDE PIRES DA SILVA**, portador(a) do RG Nº 16875263-89 SSP-BA e CPF: 092.031.445-79.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de **05 de janeiro a 05 de junho de 2022**.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ibicuí/Ba, 05 de janeiro/2022.

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MARCOS VINICIUS DE SOUZA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.251.903/0001-20, com sede à Q SMPW QUADRA 28 CONJUNTO 3 Nº 02 COND. QUATRO ESTAÇÕES BAIRRO PARK WAY, BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL CEP: 71.745-803, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 088/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 088/2021, cujo objeto é a **Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuí / Fundo Municipal de Saúde, quanto a Gestão Financeira e Projetos Técnicos no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (MAC) e Vigilância em Saúde, visando fortalecer o escritório de projetos na prefeitura com foco na Secretaria de Saúde, assim proporcionando amplitude e melhor aproveitamento dos recursos e negócio com os governos, otimizando-o o operacional e melhoria contínua da operacionalização dos serviços ofertados**, passando a vigor do dia 03 de janeiro de 2022 com o prazo para conclusão do serviço até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do presente Termo aditivo, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01- SAÚDE
2045- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390390000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
02-FMS-RECURSOS PRÓPRIOS



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

O valor do presente aditivado, com a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços até 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao total das parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)..

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021..

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MARCOS VINICIUS DE SOUZA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sra. **ARLENE VEIGA VIEIRA**, brasileira, portadora do CPF n.º 085.225.375-34, inscrita no conselho regional de medicina sob o n.3933, residente e domiciliada na Rua: José Veiga, nº33, Bairro: Centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **015/2018**, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 015/2018, cujo objeto é a execução de serviços de médico, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

02.Poder Executivo
02.3 Fundo Municipal de Saúde
08. Secretaria de Saúde
08.01. Saúde
2052 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Elemento de despesa; 3390.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 02 FMS RECURSOS PROPRIOS, 14 FMS RECURSOS VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ARLENE VEIGA VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1372021 CREDENCIAMENTO Nº003/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **RAQUEL CAMARA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF n.º 064.689.225-85, inscrita no conselho regional de medicina sob o n.º 37338/BA, residente e domiciliado à TRV. São Pedro nº 21 - Bairro Centro, Ibicuí - Bahia,, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 137/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 137/2021, cujo objeto é a **execução de serviços de médico. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados no PSF Marilélia Benício Santana e Hospital e Maternidade Anita Rodrigues Leal, ou em local definido pela Secretaria de Saúde da CONTRATANTE**, e passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Unidade 08.01 – Saúde

Projeto Atividade 2047- Incentivo Financeiro da APS

Projeto Atividade 2051- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 137/2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

RAQUEL CAMARA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021 CREDENCIAMENTO Nº003/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **PHELIPE PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 049.966.675-59, inscrito(a) no conselho regional de medicina sob o n.º 37194/BA, residente à Rua Góes Calmon, 39 – Centro – Itapetinga -BA,, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 155/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 155/2021, cujo objeto é a **execução de serviços de médico. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados no PSF Dr. Paulo César Santana Andrade, ou em local definido pela Secretaria de Saúde da CONTRATANTE**, e passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Unidade 08.01 – Saúde

Projeto Atividade 2047- Incentivo Financeiro da APS

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 155/2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

PHELIPE PEREIRA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021 CREDENCIAMENTO Nº003/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANA FLÁVIA NOVAIS ANDRADE**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 068.174.105-84, inscrito(a) no conselho regional de medicina sob o n.º 37900/BA, residente e domiciliada(o) à Av. Serrinha, 02422 - Bairro Brasil, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.051-455, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 281/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 281/2021, cujo objeto é a **execução de serviços de médico**. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados no **PSF Dr. Wanderley Fraga Lima**, Bairro Tancredo Neves, **ou em local definido pela Secretaria de Saúde da CONTRATANTE**, e passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Unidade 08.01 – Saúde

Projeto Atividade 2047- Incentivo Financeiro da APS

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 281/2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

ANA FLÁVIA NOVAIS ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021 CREDENCIAMENTO Nº003/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARYANA MOREIRA SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 027.204.025-83, inscrito(a) no conselho regional de medicina sob o n.º 37899/BA, residente e domiciliada(o) à Rua Margarida Maria Alves, 262B - Bairro Felícia, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.055-610, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 282/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 282/2021, cujo objeto é a **execução de serviços de médico**. Os serviços objeto deste contrato devem ser executados no **PSF Valdofredo Sousa Carmo**, Distrito de Água Doce, **ou em local definido pela Secretaria de Saúde da CONTRATANTE**, e passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Unidade 08.01 – Saúde

Projeto Atividade 2047- Incentivo Financeiro da APS

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 282/2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

MARYANA MOREIRA SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 CREDENCIAMENTO Nº003/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **AIRCK JULES BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF n.º 065.563.915-22, inscrita no conselho regional de medicina sob o n.º 36938/BA, residente e domiciliado à Av. das Palmeiras, 02- Bairro Vovô Roldão, Ibicuí- Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 053/2021, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 198/2018, cujo objeto é a **execução de serviços de médico. no PSF Abel Cornélio de Moraes, e no regime de plantão médico no Hospital Anita Rodrigues Leal**, passará a vigor de **03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Unidade 08.01 – Saúde

Projeto Atividade 2047- Incentivo Financeiro da APS

Projeto Atividade 2051- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053/2021.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

AIRCK JULES BARBOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **AGAMENON LEAL BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF n.º 093.825.695-53, inscrito no conselho regional de medicina sob o n.º6780, residente e domiciliado na Rua: Juracy Magalhães, nº75, Bairro: Centro, Ibicuí-Bahia, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 017/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 017/2018, cujo objeto é a **execução de serviços de médico, plantões hospital**, passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$.160.000,00(cento e sessenta mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

03.- Fundo Municipal de Saúde
08.01 - Saúde
2051 – Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade - MAC
Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física
Fonte: 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 017/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

AGAMENON LEAL BARBOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **JOSE SCHETTINI NETO**, brasileiro, portador do CPF n.º 118.413.895-87, residente e domiciliado à Avenida Olímpio Rolim, nº 67, centro, na cidade de Poções -BA, CEP 45260-000, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 024/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 024/2018, cujo objeto é a execução de serviços de Autorizador de AIH(Autorização de Internação Hospitalar), passará a vigor **de 03 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), referente ao exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 08 – Secretaria de Saúde

Unidade 08.01 – Saúde

Projeto Atividade 2051- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 02/14

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 024/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

JOSE SCHETTINI NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: